



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



EDITAL N° 358 / 2026 - CPPD (12.28.01.51)

N° do Protocolo: 23083.046912/2026-06

Seropédica-RJ, 20 de setembro de 2026.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Deliberação n.166 de 30 de março de 2022, do Conselho Universitário, convoca os Docentes desta Universidade a participarem da eleição a ser realizada no período de 03 a 09 de novembro de 2026 para escolha de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Classe de Assistente A do Magistério Superior; a fim de integrarem a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD para o mandato 2026/2028.

Art. 1º Fica estabelecido o período de 03 a 09 de novembro de 2026 para realização das eleições destinadas à escolha de um representante titular e um representante suplente da Classe de Docentes do Magistério Superior Assistente A.

§ 1º As inscrições dos (as)candidatos (as) serão efetuadas no período de 21 a 30 de setembro de 2026 pelo e-mail: cppd@ufrrj.br. O (a) candidato (a) deverá enviar o requerimento de inscrição disposto como Anexo I deste Edital, contendo as seguintes informações: nome completo, matrícula siape, e-mail, Departamento e Instituto de lotação, identificação da Classe de Assistente A, em conformidade com as disposições no Caput do Art. 1º, e uma foto de rosto.

§ 2º A consulta será realizada no período de 8 horas do dia 03 de novembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de novembro de 2026, por meio do sistema SIGEleição, disponível em <https://sigeleicao.ufrrj.br/sigeleicao>.

Da Comissão Eleitoral

Art 2º A consulta será organizada por Comissão Eleitoral composta por três membros designados através de Portaria emitida pelo Gabinete da Reitoria e publicada no Boletim de Serviço da UFRRJ.

Dos candidatos

Art. 3º Estão aptos a se candidatar todos os (as) docentes pertencentes ao quadro permanente da Universidade da Classe Assistente A, que estejam em efetivo exercício.

Dos eleitores

Art. 4º São considerados eleitores aptos a participar da consulta todos (as) docentes do quadro permanente da Universidade da Classe Assistente A.

§ 1º Os docentes escolherão os seus representantes em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 3º da Deliberação CONSU nº 166, de 30 de março de 2022.

§ 2º É obrigatório o voto de todos os docentes da Classe de Professor Assistente, somente serão admitidas faltas quando devidamente justificadas, na forma da legislação vigente.

Da votação

Art. 5º O voto será secreto e obrigatório

Art. 6º A votação será realizada através do sistema SIGEleição

Da apuração dos votos

Art. 7º A apuração dos votos será efetuada pela Comissão Eleitoral, na sala da CPPD, localizada no P1, sala 05, no dia 10 de novembro às 13:00h.

Art. 8º Os votos recebidos pelo (as) candidatos (as) serão contabilizados por maioria simples.

Art. 9º Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará imediatamente o resultado ao Gabinete da Reitoria para as devidas providências e notificará a comunidade docente .

Da nomeação dos eleitos

Art. 10º Serão designados pela Reitoria, através de portaria, os representantes que se

candidatarem junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente e que obtiverem o maior número de votos no cômputo geral.

Parágrafo único: Em caso de empate, será indicado o docente mais antigo no magistério superior efetivo na UFRRJ.

Das disposições transitórias

Art. 11º Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados à Comissão Eleitoral durante as próximas 48 horas, contadas a partir do primeiro dia útil, após o término do período de votação.

Art. 12º Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

Art. 13º Este edital de eleição entra em vigor na data de sua divulgação.

Art. 14º Revogam-se as disposições contrárias.

ANEXO I

Requerimento para inscrição de candidatos para a escolha de representantes docentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFRRJ.

Nome completo	
Matrícula SIAPE	
E-mail	
Departamento	
Instituto	

Classe de Docente pretendida para a representação	
FOTO*	

Obs: A foto a ser enviada deve estar preferencialmente no formato PNG e obrigatoriamente nas dimensões de 190 (horizontal) x 260 (vertical) Pixels.

(Assinado digitalmente em 21/09/2026 12:15)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **358**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/09/2026** e o código de verificação: **1cc37f26a2**